



EDITAL CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CONSTITUIR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Buerarema, Estado do Bahia, por intermédio de sua Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designada pela **Portaria n.º 001/2024**, torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos, realizar-se-á **CREDENCIAMENTO**, de acordo com a solicitação do **GABINETE CIVIL, ATRAVÉS DA ASCOM**, obedecendo integralmente, a Lei Federal n.º 12.232 de 29 de Abril de 2010.

CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Ocorrerá das **09h00m do dia 22 de março de 2024 até as 09h00m do dia 29 de março de 2024**, ficando a critério da Comissão a prorrogação do prazo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de Abril de 2024.**HORÁRIO:** 09h30m

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida Góes Calmon, 591, em Buerarema, Estado do Bahia.

RETIRADA DO EDITAL: Diário Oficial do Município <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 12.232, de 29 de Abril de 2010.

Todas as sessões públicas serão transmitidas ao vivo pelo YouTube da Prefeitura Municipal de Buerarema no canal <https://www.youtube.com/@prefeiturabuerarema8134>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, OBJETIVANDO CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA, nos termos do § 1º, do Art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS EPROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNÍCIPES.**

2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1 Consoante o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal n.º 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Buerarema/BA.

2.2 O Processamento e o julgamento da Concorrência Pública 001/2024, são regidos pelos incisos I a VIII, do § 4º, do Art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010, que determinam o segue:

I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o Art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;

II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que não atenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do Art. 6º desta Lei;

IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o Art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que não atenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso (...)"



3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar invólucro lacrado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, endereçado ao Setor de Licitações e Contratos a partir de **09h00m do dia 22 de março até as 09h00m do dia 29 de março de 2024.**

3.2 Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados acima, em um envelope, devidamente lacrado, em cuja face externa deverá constar as seguintes inscrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
CRENCIAMENTO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
NOME:
CPF:
TELEFONE:

3.3 A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Buerarema, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Buerarema - BA (ANEXO I);
- b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- e) Declaração de Responsabilidade (ANEXO II)
- f) Comprovante de que atua na área de Agência de Marketing e propaganda ou meios de comunicação, através de vínculo empregatício: carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou demais documentos que possam comprovar;



4.2 Com exceção dos documentos constantes na alínea “a” e “e”, do subitem “4.1.” supra, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência, ou com autenticação e assinatura digital.

4.2.1 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.

4.3 Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

4.4 Caso o interessado queira acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação, deverá providenciar Termo de Credenciamento conforme Anexo III, o qual deverá ser apresentado fora do Envelope.

5. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1 A relação dos nomes será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 10 da Lei nº 12.232/10.

5.2 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Buerarema - BA.

6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

6.4 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Licitações e



Contratos da Prefeitura.

6.5 As decisões das impugnações serão da Autoridade Competente, neste Ato pela Agente de Contratação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7. SORTEIO

7.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

7.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Buerarema-BA, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

7.4 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

7.5 O sorteio irá se proceder da seguinte forma, por intermédio do Presidente da Comissão de Avaliação:

- a) Será colocado o nome dos interessados em uma urna.
- b) Primeiramente procederá o sorteio dos três membros da subcomissão, conforme determina o artigo 10, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- c) Posteriormente será feito o sorteio dos suplentes em ordem e número dos membros que mantenham ou não vínculo com órgão ou entidade responsável pela licitação.



7.6 Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Credenciamento, o interessado deverá justificar e comunicar por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis da realização do processo licitatório para prestação de serviços de publicidade a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da administração pública direta do Município de Buerarema, orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, acerca da sua impossibilidade de julgamento das propostas técnicas da licitação, ocasião em que será convocado o respectivo suplente.

7.7 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente relatadas.

7.8 O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Município – DOM.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo de Licitação relativo à **Concorrência Pública n.º 01/2024**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados;

9.2. A Administração não arcará com qualquer custo de eventual deslocamento, hospedagem ou alimentação dos membros, por ocasião de comparecimento nas sessões;

9.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e 14.133/2021.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Buerarema - BA.

9.5. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.



9.6. À Comissão de Licitação ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

9.7. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

9.8. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sitio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.9. A participação de interessados não resultará em ônus para o Município de Buerarema. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará a relação das atividades desenvolvidos.

9.10. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicarão a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

9.11. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

9.12. Fica reservado ao Município de Buerarema, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, ou anular o presente Credenciamento, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

9.13. Integra este edital o Anexo I, II e III.

9.14. Fica eleito o foro da **Comarca de Buerarema**, Estado do Bahia, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Buerarema, 21 de Março de 2024



PATRÍCIA OLIVEIRA DE JESUS

Agente de Contratação

MICHELLE FERREIRA SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação



**CRENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DASUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura de Buerarema, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Buerarema.
 Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Buerarema.

Local e data

Nome CPF nº

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Buerarema, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ANEXO II
CRENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DASUBCOMISSÃO
TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente para compor a subcomissão comissão técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes da Concorrência Pública nº 001/2024, Município de Buerarema/BA que:

- a) Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da subcomissão técnica, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processo de licitação, e claramente definidas no edital de Concorrência Pública nº 001/2024.
- c) E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos principais constitucionais, nos termos da Lei 14.133/2021.
- d) Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao edital de Concorrência Pública nº 001/2024, publicada pelo Município de Buerarema, Bahia.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data

Nome CPF nº



ANEXO III

CRENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

NOME

RG

CPF

FORMAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO

TELEFONE

E-MAIL

DECLARAÇÃO

- a) Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.
- b) Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta subcomissão técnica.
- c) Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência Pública indicada.
- d) Não participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitações para contratação de Agência de Publicidade.
- e) Estou ciente que eventual ação ou omissão que prejudique o curso do processo licitatório, poderá ensejar responsabilização nos termos da Lei nº 14.133/2021 no que couber.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.



Local e data

Nome CPF nº